



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE MONITORIA PERÍODO 2025-2**

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES DRI n°01/2026

O Departamento de Relações Internacionais do CCSA/UFPB, Campus I, torna público o edital para o processo de seleção de monitores bolsistas e monitores voluntários para o Programa Departamental de Monitoria, regulamentado pelo [Edital PRG/CPPA 11/2025](#) e [pelo documento da PRG](#), para o período 2026.1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria tem como objetos a formação complementar dos alunos dos cursos de graduação presencial e à distância da UFPB, despertando o interesse pela carreira docente, promovendo a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e contribuindo para a melhoria da qualidade de Ensino, bem como para o apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFPB.

1.1 No âmbito do Projeto Departamental de Monitoria do DRI/UFPB os discentes deverão, adicionalmente, contribuir para a implementação do Ensino das Relações Étnico-Raciais no âmbito do programa de formação dos estudantes de Relações Internacionais, em atendimento ao estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Relações Internacionais e na Resolução CONSEPE/UFPB n°29/2020.

1.2 Ainda no âmbito do programa departamental de monitoria, os monitores selecionados deverão contribuir para o acompanhamento pedagógico dos estudantes do Programa de Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G).

1.3 As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à Monitoria, sob orientação do docente que ministra o componente curricular objeto da monitoria, serão exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial e à distância que atendam às normas estabelecidas no [Edital PRG/CPPA 11/2025](#).

1.4 Cada monitor(a) desempenhará suas atribuições sob orientação de um professor e será responsável por prestar apoio didático e tecnológico aos discentes, bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas dos componentes curriculares ministrados.

1.5 A seleção de monitores para o Programa de Monitoria destina-se aos discentes dos cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, para atuar neste programa de 08/05/2026 a 28 de agosto de 2026, de acordo com os componentes ofertados no presente período.

1.6 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no [Edital PRG/CPPA 11/2025](#) e das diretrizes [pelo documento da PRG](#).

1.6 O presente edital selecionará monitores para as vagas disponíveis no ato de sua publicação. Caso haja qualquer mudança nesse quantitativo, uma retificação será publicada.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para o aluno se candidatar a uma vaga a monitor do Programa de Monitoria:

2.1.2 Ter concluído e sido aprovados com média igual ou acima de 7,0 (sete) no componente curricular para o qual deseja realizar a seleção;

2.1.3 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades de monitoria, incluindo o horário em que a disciplina é ofertada;

2.1.4 Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

2.1.5 A condição de reprovado na disciplina objeto da monitoria, constitui impedimento para a inscrição no processo seletivo.

2.2 Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição, de **02 a 04/12/2025**, via SIGAA, no plano de ensino do seu interesse, pelo link <<https://sigaa.ufpb.br/>>.

2.3 Após realizar a inscrição pelo SIGAA, os candidatos aptos a concorrer pela reserva de vagas, devem encaminhar a Autodeclaração étnico-racial de preto ou pardo (Anexo II deste edital), para monitoria.dri@gmail.com até o dia **20/04/2026**.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

3.1. De acordo com o disposto na Lei N. 12.990/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros (pretos e pardos) em 30% (trinta por cento) do **número total de vagas deste Edital**;

3.2. Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

3.3. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto N. 83.936/1979;

3.4. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos);

3.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública;

3.6. A ocupação das vagas dar-se-á alternadamente entre os candidatos inscritos na lista específica de candidatos negros e a lista de candidatos da lista de ampla concorrência;

4. DA SELEÇÃO

4.1 O presente edital normatiza a seleção de monitores exclusivamente para as disciplinas ofertadas no período **2026.1**.

4.2 As inscrições de alunos dos cursos de graduação da UFPB, candidatos à monitoria devem ser realizadas via SIGAA, no projeto do seu interesse, pelo link <https://sigaa.ufpb.br/>;

4.3 Somente poderão inscrever-se ao processo de seleção, os alunos:

a) que já tenham integralizado a disciplina objeto da seleção ou equivalente, com comprovação em seu histórico acadêmico ou cuja compatibilidade seja atestada pelo departamento da disciplina, com, no mínimo, média 7,0 (sete) em ambos os casos;

b) que tenham disponibilidade de 12h semanais para as atividades de monitoria.

4.4 Cada discente poderá ser selecionado para a monitoria de apenas 1(um) componente curricular.

4.5 A classificação dos candidatos será realizada de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida na disciplina (N2) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = \frac{3N1 + 2N2 + C}{6}$$

Média Final = (Nota na Prova de Seleção * Peso da Prova de Seleção + Nota obtida na disciplina * Peso da nota obtida na disciplina + Coeficiente de Rendimento Acadêmico * Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico) / 6

Valores: Peso da Prova de Seleção = 3; Peso da nota obtida na disciplina = 2; Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico = 1.

4.5.1 Será eliminado o candidato que obtiver nota N1 inferior a 7,0 (sete) na prova de seleção mencionada no item anterior.

4.5.2 Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova de seleção. Persistindo o empate, será classificado o candidato autodeclarado preto ou pardo.

4.5.3 Os candidatos aprovados serão classificados em duas listas distintas, uma com os inscritos na ampla concorrência e outra com os inscritos nas vagas reservadas.

4.6 A seleção ocorrerá em 2 etapas: a primeira, de caráter classificatório, será uma avaliação escrita sobre a temática do projeto [a ser enviada neste formulário](#) até o dia 23/04/2026.

ALUNOS QUE JÁ CUMPRIRAM ESSA ETAPA EM DEZEMBRO DE 2025, PODEM SUBMETER O MESMO ARQUIVO. A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será uma avaliação específica aplicada pelo docente responsável pelo componente pretendido pelo estudante.

4.7 A avaliação escrita deverá ser entregue até o dia **23/04/2025**, na modalidade REMOTA.

4.8 Como preparação para a prova, os estudantes deverão consultar o “Dicionário das Relações Étnico-Raciais Contemporâneas” (Rios, F.; Dos Santos, M. A. & Ratts, A.; 2023, Ed. Perspectiva), verbetes: Antissemitismo; Classificações Raciais; Eugenia; Islamofobia; Xenofobia.

4.9 As avaliações específicas com os docentes ocorrerão entre os dias **27/04 e 29/04/2026** em horários e plataformas que serão indicados aos candidatos inscritos via SIGAA, na página do processo seletivo.

5. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

5.1. Os Monitores bolsistas selecionados terão os seguintes direitos:

5.1.1 Receber bolsa de monitoria no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, com período de concessão de até 06 (seis) meses de atividade efetiva, que corresponderão ao período de janeiro a junho de 2026, a depender do componente para o qual o candidato for selecionado;

5.1.2 O discente monitor, bolsista ou não-remunerado, será certificado, considerando-se o período e a carga-horária de atividades desenvolvidas como monitor, de acordo com o disposto no [Edital PRG/CPPA 11/2025](#).

5.1.3 Ao/À Monitor/a convocado/a (aprovado/a e classificado/a no processo seletivo de monitoria) cabe realizar o aceite ou a recusa da monitoria através do seu SIGAA, em data estabelecida no Calendário de Monitoria.

5.1.4 É de responsabilidade do/a monitor/a bolsista, informar e manter atualizados os dados bancários em seu SIGAA, bem como comunicar à CPPA, via email “monitoria@prg.ufpb.br”, sempre que houver alteração destes dados, sob risco de impossibilidade de recebimento da bolsa até a regularização.

5.1.5 Problemas nos dados bancários cadastrados no sistema excluem o/a monitor/a bolsista da folha de pagamento do mês corrente e dos meses subsequentes, até a completa solução dessa questão, sem prejuízo do posterior pagamento quando da regularização da situação do/a monitor/a.

a. A Conta deve obrigatoriamente estar no nome do/a Monitor/a.

b. Em caso de Conta Corrente, a mesma poderá ser de banco público ou privado.

c. Em caso de Conta Poupança, somente poderá ser da Caixa Econômica Federal.

d. Em quaisquer dos casos, a Conta do Monitor não poderá ser Conta Conjunta.

5.2 Os monitores selecionados para o Programa de Monitoria terão as seguintes obrigações:

5.2.1 Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, com assiduidade e proatividade;

5.2.2 Apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades;

5.2.3 Comunicar à Coordenação do Programa na CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;

5.2.4 Providenciar, juntamente com o professor orientador, o preenchimento de ficha de avaliação final de Monitoria e encaminhá-la à Coordenação do Programa na CPPA/PRG;

5.2.5 Apresentar as experiências de monitoria até então vivenciadas no ENID, Encontro de Iniciação à Docência, na forma estabelecida pela Pró-Reitoria de Graduação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo através do e-mail: monitoria.dri@gmail.com

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) professor(es) da disciplina e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

João Pessoa, 14 de abril de 2026.

Anexo I – Cronograma

14/04/2026		Publicação do Edital
21 23/04/2026	a	Inscrição dos candidatos via Sigaa
23/04/2026		Avaliação escrita sobre o projeto (caráter classificatório)
27/04 29/04/2026	a	Avaliações com os docentes das disciplinas integrantes do projeto
30/04/2026		Divulgação do resultado do processo seletivo
30/04/2026		Período para convocatória, via SIGAA, pelo Coordenador e aceite dos Monitores, via SIGAA do discente
05/05/2026		Início da atuação dos monitores

**Anexo II – Autodeclaração Étnico-Racial
(APENAS PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS NEGROS)**

Eu,

RG:....., Órgão Emissor..... e

CPF....., declaro, para o fim específico de atender ao item 2.3 do

EDITAL 03/2025 referente ao Programa de Monitoria do Departamento de Relações Internacionais,

regulamentado pelo [Edital PRG/CPPA 11/2025](#), que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos

candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos).

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em

lei.

João Pessoa, ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Anexo III – Componentes que selecionarão monitores neste edital

Disciplinas atendidas pela monitoria em 2026.1

Componente	Docente Responsável	Vagas Remuneradas	Vagas Não-Remuneradas
Introdução às RI	Ielbo Lobo	1	1
Geopolítica e Segurança	Augusto Teixeira	1	1
MTCRI	Anna Beatriz (Elia Cia)	1	1
Ética e Relações Internacionais (ERI)	MARCOS ALAN FERREIRA	1	1
Processos de Integração Regional	Anna Beatriz (Elia Cia)	-	1
Introdução à sociologia	Daniel	-	1
Política Externa Brasileira I	Túlio	-	1
APE	Laís Kuss (Túlio)	-	1
PPRI	Eliane	-	1
Total		4	9